



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.C.L.J.R.
Ubá-MG, 28/10/97

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI NO. 75/97

Dispõe sobre a denominação de Rua Luciano Dias de Andrade a logradouro público desta cidade.

Art. 1º. - Passa a denominar-se Rua Luciano Dias de Andrade a atual Rua J, Código de Logradouro 00712-5, do bairro Shangri-lá, que tem início na Rua G e término na Rua H, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de outubro de 1997.

Vereador Luiz Alberto Gravina



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Senhor Luciano Dias de Andrade era natural de nossa cidade, pertencendo a tradicional família, que desde os primórdios participa da vida e do crescimento econômico de Ubá.

Foi casado com a Sra. Anna Rosa, com quem teve 08 (oito) filhos.

Trata-se de cidadão que, além de grande proprietário rural e abastado produtor de café no antigo distrito de Divino de Ubá, foi pioneiro na montagem de um completo engenho de beneficiamento de grãos: café, arroz, milho, feijão, em pleno meio rural, na Fazenda da Floresta, que se tornou ponto de convergência dos fazendeiros da região, que ali iam beneficiar seus produtos.

Foi Vereador e Agente do Executivo Municipal, (cargo equivalente ao atual cargo de Prefeito), na qualidade de Presidente da Câmara, em substituição ao governo do saudoso Cel. Carlos Brandão.

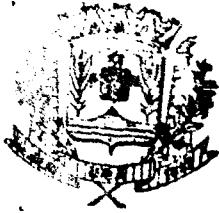
O Senhor Luciano Dias de Andrade soube transmitir a sua prole, exemplos de vida simples, mas de grande respeito aos valores e as tradições e dedicados ao trabalho.

Pretendo perpetuar a sua memória em uma das ruas de nossa cidade, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares e a competente sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de outubro de 1997.

Vereador Luiz Alberto Gravina



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 24 DE setembro DE 1997 E.
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador LUIZ ALBERTO GRAVINA, a Rua J -bairro Shangri-lá, código logradouro 00712-5, que tem início na Rua G e término na Rua H, não tem denominação oficial instituída por Lei;

* * * * *

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 24 DE setembro , DE 1997

~~Antonio Tadeu Galvão Nóbrega~~
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Chefe DMT Cadastro Técnico
Prefeitura Municipal Ubatuba